

PORTARIA Nº 336/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem os devidos instrumentos, conforme quadro:

INSTRUMENTO: CONTRATO

Ano	Nº	UNIDADE	CONTRATADO	FIM	FISCAL
2012	069	PJ ITAITUBA	FRANCISCO DAGOBERTO ROCHA DA CUNHA; MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA	04/09/2014	Dionivaldo Ribeiro da Silva (Titular); Hamilton Silva do Nascimento (suplente)
2014	064	IMPRESA	BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA - EPP	23/09/2015	Edyr José Pereira Falcão Júnior (titular); Fernando Alves do Nascimento Júnior (suplente)
2016	069	TRANSPORTE/PJ ALTAMIRA	ARRAIS & CIA LTDA-ME	23/08/2018	Paulo André Seawright Coelho (titular); Tarso de Melo Fidelis (suplente); Rosana Ribeiro Luiz (titular) e Álvaro Gomes de Souza (suplente)
2016	088	INFORMÁTICA	SOFTEVA INFORMÁTICA LTDA	17/08/2017	Jairo Marques Oliveira (Titular); Carlos Henrique Coelho Tocantis (Suplente); Symara Mendes Piedade Cunha (Titular); Liliana Nazareth dos Santos Pereira (Suplente)
2016	090	PJ MUANÁ	TAÍSE MELO SILVA, representante da Sra. TAIANA MELO SILVA	17/08/2017	Roberta de Queiroz Santana Martel (Titular); Mayara Maia de Araújo (suplente)
2016	091	IMPRESA	SÉRGIO MACHADO REIS - EPP	17/08/2017	Fernando Alves do Nascimento Júnior (Titular); Mônica Maia Hayasaki (suplente)

2016	092	DOM/ ENGENHARIA	NOVA PRÁTICA ENGENHARIA LTDA - EPP	18/07/2019	Moisés Barcessat, Floriano Kenji Yokoyama, Marcelo Antonio Silva Martins, Cristina dos Santos Maia (Titulares); Henrique Klautau de Mendonça (Suplente)
2016	093	DOM/ ENGENHARIA	TEXAS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA - EPP	18/07/2018	Marco Valério de Albuquerque Vinagre (Titular); Moisés Barcessat (Suplente)
2016	094	DOM/ ENGENHARIA	EFICAZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELE - ME	18/07/2018	Luiz Ricardo Pinho (Titular); Renato Albuquerque Chaves (Suplente)
2016	095	DMO	JMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	28/02/2017	Daniela Santos Barata Oliveira (Titular); Marcos Gerson Marialva Elisiário (Suplente)
2016	096	TRANSPORTE	ATLANTA RENT A CAR LTDA-EPP	28/08/2017	Paulo André Seawright Coelho (titular); Tarso de Melo Fidelis (suplente)
2016	098	DOM	OMM LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA - EPP	24/07/2017	Renato Albuquerque Chaves (titular); Luiz Ricardo Pinho (suplente)
2016	1001425269	ADM / DOM ENGENHARIA	CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA	25/07/2017	Edna Lúcia Souza de Sá (Titular) (ADM); Floriano Kenji Yokoyama (Titular), Marcelo Antônio Silva Martins (Suplente) (DOM)

PORTARIA Nº 336/2016-MP/SGJ-TA INSTRUMENTO: ARP

Ano	Nº	UNIDADE	CONTRATADO	Fim	FISCAL
2016	056	INFORMÁTICA	DRIVE A INFORMÁTICA LTDA	22/08/2017	André de Almeida Fernandez da Silva (Titular); Anderson Santos de Souza (suplente)
2016	057	INFORMÁTICA	AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA	22/08/2017	Moisés Soares Vieira (Titular); Anderson Santos de Souza (Suplente)

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO

Ano	Nº	UNIDADE	CONVENETE	Fim	FISCAL
2016	010	DRH	Faculdade Paraense de Ensino - FAPEN	17/08/2018	Michelle Barbosa de Brito (titular); Bárbara Veiga Ferreira (suplente)
2016	012	DRH	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO, mantenedora da Universidade Paulista - UNIP	23/08/2018	Michelle Barbosa de Brito (titular); Bárbara Veiga Ferreira (suplente)
2016	011	DRH	Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia - SECTA, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR	23/08/2018	Michelle Barbosa de Brito (titular); Bárbara Veiga Ferreira (suplente)

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Ano	Nº	UNIDADE	CONVENETE	Fim	FISCAL
2016	s/n	CAOMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA; Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN	04/05/2018	Célia Maria de Moura Brito (titular); Larissa Monteiro Nascimento (suplente)

II - Caberá aos servidores designados neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução dos instrumentos supramencionados, devendo sugerir diretamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 05 de setembro de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA

Subprocurador-Geral de Justiça,
Área técnico-administrativa

Protocolo 1005287

PORTARIA Nº 027/2016-MP/CGMP, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §2º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006;

CONSIDERANDO que, o procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 008/2016-MP/CGMP, instaurado em desfavor da Promotora de Justiça Exma. Sra. Dra. **H. N. M. C. de M.**, para apurar a ausência em audiência realizada em 26.01.2016, na 1ª Vara da Comarca de Tailândia, em processo criminal distribuído à 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, embora ciente do ato judicial desde o dia 12.01.2016;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às fls. 123/140 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios suficientes para que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar a conduta funcional da Representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a conduta do Promotor de Justiça requerido implica, em tese, em violação de dever funcional previsto no Art. 154, incs. II, VI, VII e XXXI todos da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

RESOLVE:

Art. 1º. **INSTAURAR** o devido Processo Administrativo